



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N.º 217/2019

DATA: 23.08.2019

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação da denominação dos cargos dos servidores ocupantes de cargos em comissão, nos termos da Lei Complementar 18/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Complementar nº 18/2019, de 04 de julho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Ficam adequadas ou ratificadas as denominação dos cargos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão, em conformidade com disposto na Lei Complementar nº 18/2019, passando a constar, conforme abaixo especificado:

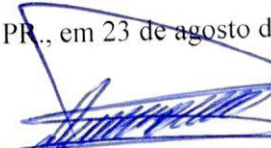
Situação Anterior (Cargo)	Situação Nova (Cargo)
Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal da Fazenda
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Assistência Social e Cultura	Secretário Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde
Diretor do Departamento de Saúde	Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	Diretor do Departamento de Obras Públicas
Chefe Distrital	Diretor do Departamento de Gestão e Administração Distrital

Art. 2º - As demais disposições legais inerentes aos referidos cargos, passam a ser regidos pela Lei Complementar nº 18/2019, sem prejuízo aos atos já realizados.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover a alteração da nomenclatura dos cargos, nos assentamentos funcionais dos servidores comissionados abrangidos por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 23 de agosto de 2019.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: 34/35 Data: 28/08/19 - Edição: 1830
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____